

SCOLARI, NETO & OLIVEIRA FILHO

ADVOGADOS

Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar. Centro. São Paulo-SP. 01008-000. Tel.: (11) 3513-3959. Site: www.snof.com.br

REENQUADRAMENTO DOS "SUPERVISORES DE SERVIÇOS" (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

Trata-se de ação judicial visando ao **reenquadramento** dos "SUPERVISORES DE SERVIÇO" aposentados (e seus pensionistas) para o cargo de "COORDENADORES" (Lei Complementar nº 1.111/10), com o correspondente acréscimo de remuneração e cobrança das diferenças atrasadas, de acordo com a situação pessoal, observando-se o prazo prescricional de cinco anos. [Só podem participar aposentados e pensionistas com direito à paridade com os servidores ativos cujas comarcas atualmente estejam classificadas como de entrância final.]

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO

- 1) Procuração preenchida e assinada;
- 2) Contrato de honorários preenchido e assinado;
- 3) Cópia simples de holerite recente no cargo de "Supervisor de Serviço" com indicação da comarca em que se aposentou;
- 4) Cópia simples de documento de identidade.
- 5) Somente para casos de o holerite não permitir a identificação: documento que comprove a comarca em que se aposentou (p. ex: ato de aposentadoria, certidão ou declaração do órgão de pessoal).

CONDIÇÕES

Pela prestação dos serviços acima discriminados, a **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** receberá:

- 20% (vinte por cento) das diferenças atrasadas apuradas, parcela que poderá ser retida pelos advogados contratados no momento do levantamento do depósito judicial, sendo também devida em caso de desconstituição do mandato, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente;
- os honorários advocatícios fixados na decisão judicial, pagos pela parte contrária.

Em caso de improcedência, o contratante nada pagará aos contratados (mas tão somente à Administração, em quantia a ser definida pelo juiz).

Observação: o valor das custas processuais será arcado pelo cliente, sendo restituído em caso de procedência da ação.

Os serviços prestados pela **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que a autoriza desde já a lhe enviar informativos, cartas e correspondência eletrônica, inclusive a respeito desta e de novas ações judiciais, já acompanhados de contrato e procuração.

DADOS DO CONTRATANTE (SE POSSÍVEL, INDICAR ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO: / /

POSSUI DOENÇA GRAVE: SIM NÃO

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

ENDEREÇO DO CONTATO:

TELEFONE:

SÃO PAULO, ___/___/_____.

ASSINATURA DO CONTRATANTE

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Endereço residencial: _____

Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, FELIPPO DE ALMEIDA SCOLARI e RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE**, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 339.276.718-27 e 214.974.018-44, e na OAB/SP sob os nºs 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 387.312 e 398.919 e os estagiários de direito **CARLOS ALBERTO MODESTO JUNIOR e PETERSON NEVES ALMEIDA**, inscritos na OAB/SP sob o nºs 224.977-E e 225.053-E, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 11.275 e no CNPJ sob o nº 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01008-000, para o fim especial de, com os poderes da cláusula *ad judicium*, proporem ação judicial em face da Administração Estadual de São Paulo para pleitear o reenquadramento do cargo de “Supervisor de Serviço” para Coordenador” (Lei Complementar nº1.111/10), com cobrança das diferenças atrasadas. Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA